



**Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que na **25ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno**, ocorrida no dia **23 de Julho de 2024**, a **Conselheira-Presidente, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**, na fase de **Leitura de Expedientes**, submeteu ao colegiado a **Exposição de Motivos nº 01/2024-DEAE**, disponibilizada no **processo SEI nº 12276/2024**, através da qual apresentou proposta sobre a ação preventiva quanto ao recebimento de recursos vinculados à Educação no exercício de 2025. Com fundamento na divergência de dados entre SIOPE e e-Contas, foi submetido ao colegiado a possibilidade de alertar os 29 municípios do Estado do Amazonas descritos naquele expediente, o quais se encontram inadimplentes para o recebimento de **Recursos do FUNDEB**, serem alertados para o cumprimento do prazo de regularização que vence em 31 de agosto de 2024, e para o cumprimento das demais condicionantes para o recebimento do Fundeb-VAAR em 2025. Colocada em discussão e votação, **foi aprovada, à unanimidade**, a mencionada exposição, no sentido de autorizar o alerta aos municípios mencionados, bem como a reabertura de competências do exercício de 2023, a partir de provocação do município, para que eles possam promover as adequações devidas.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de julho de 2024.

  
**BIANCA FIGLIUOLO**  
Secretária de Tribunal Pleno